

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Coronel Taborelli	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, o valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), cuja especificação é 161 – Recursos de Convênios com Outra Esfera de Governo e ONGs firmados pela Adm. Direta, na atividade **2518 – Fortalecimento das instâncias de controle social e de participação social**.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), fonte 100.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

Coronel Taborelli
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem como escopo fortalecer o controle social e participação social. Tem como escopo ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no art. 15 da Lei n.º 10.311, de 14 de setembro de 2015 – LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

O recurso destinado deverá ser aplicado no projeto de "Qualidade de Vida para Terceira Idade e Conscientização e treinamento Funcional" da Associação de Promoção Humana e Social - ATITUDE, do Município de Várzea Grande/MT (CNPJ nº 08.791.800/0001-80).

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 18 de Novembro de 2015

Coronel Taborelli
Deputado Estadual